

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA E BIODIVERSIDADE**  
**REDE EM ASSOCIAÇÃO AMPLA**  
**EDITAL No. 01/2016**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA E BIODIVERSIDADE PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2017**

## **1. PREÂMBULO**

**1.1** A Coordenadoria Geral do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biodiversidade (PPGGB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do PPGGB, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 91/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB. O PPGGB se estrutura no formato de Rede em Associação Ampla (Rede AA), constituída por dez Instituições dos três Estados da Região Centro Oeste e do Distrito Federal, a saber:

- a)** Universidade de Brasília (UnB),
- b)** Universidade Católica de Brasília (UCB),
- c)** Universidade Federal de Goiás (UFG),
- d)** Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás)
- e)** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IFGoiano)
- f)** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS),
- g)** Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD),
- h)** Universidade Católica Dom Bosco (UCDB),
- i)** Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT),
- j)** Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT).

**1.2** O PPGGB terá apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), Ministério de Ciência Tecnologia e Inovação/Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (MCTI/CNPq), Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG), Fundação de Amparo à Pesquisa de Mato Grosso (FAPEMAT) e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT).

**1.3** O Edital foi aprovado pela Coordenação Geral do PPGGB em reunião realizada em 30/08/2016, pelo Colegiado de Pós-Graduação do Instituto de Biologia, em reunião realizada no dia 08/09/2016, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

**1.4** Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://redeprocentrooeste.org.br> ou nas Secretarias Locais do Programa onde os candidatos farão a seleção cujos endereços estão listados no **Apêndice A**.

## **2. DO NÚMERO DE VAGAS**

**2.1** Número de vagas: 33 (trinta e três), assim distribuídas: DF (6), GO (6), MT (6) e MS (15). As vagas em cada Estado e no DF serão distribuídas entre os orientadores credenciados listados no **Apêndice B**, não sendo obrigatório o preenchimento do total de vagas.

**2.2** O curso de doutorado do PPGGB será oferecido na **Área de Concentração** Biotecnologia e Biodiversidade, nas seguintes **Linhas de Pesquisa**:

- a)** Ciência, Tecnologia e Inovação para Sustentabilidade da Região Centro Oeste;
- b)** Bioeconomia e Conservação dos Recursos Naturais;
- c)** Desenvolvimento de Produtos, Processos e Serviços Biotecnológicos.

### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1** As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado do PPGBB para o Primeiro Período Letivo de 2017, serão feitas unicamente pela internet por meio do Sistema de Informação de Projetos da Rede Pró-Centro-Oeste (SIGPro-Centro-Oeste), <http://redeprocentrooeste.org.br>, entre 00h:01 do dia 24/10/2016 até as 23h:59 do 20/11/2016 (horários de Brasília).
- 3.2** Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de Mestrado, desde que possam concluir seu curso até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelos Conselhos de Ensino, Pesquisa e Extensão locais, atendido o que prescrevem os itens 3.6 a 3.8 deste edital.
- 3.3** Excepcionalmente, poderão se inscrever candidatos com somente diploma de graduação desde que sejam autores em pelo menos 02 (dois) artigos completos publicados em periódico indexado nas bases de dados Scielo, ISI ou SCOPUS com Qualis igual ou maior a B3 (áreas de Biotecnologia ou Biodiversidade).
- 3.4** O candidato deve preencher, obrigatoriamente, o Formulário de Inscrição encontrado no SIGPro-Centro-Oeste (<http://redeprocentrooeste.org.br>) anexando os seguintes documentos:
- 3.4.1 Anexo 01:** Projeto de Tese com até 13 páginas (incluindo a capa), redigido utilizando-se fonte *Times New Roman* (tamanho 12) com espaçamento entre linhas de 1,5 e seguindo rigorosamente o roteiro abaixo.
- a) Capa contendo: Título; Nome do candidato (sem identificar o nome do orientador); E-mail e telefone do candidato; Linha de pesquisa.
  - b) Introdução e justificativa com revisão bibliográfica atualizada;
  - c) Objetivos (geral e específicos), com definição e delimitação do objeto de estudo;
  - d) Metodologia;
  - e) Resultados e impactos esperados;
  - f) Cronograma de execução;
  - g) Fonte(s) de recurso(s) previsto(s);
  - h) Bibliografia
- 3.4.2 Anexo 02:** *Curriculum vitae* do candidato no modelo Lattes do CNPq disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>.
- 3.4.3 Anexo 03:** Ficha de Pontuação do candidato devidamente preenchida (vide modelo no **Apêndice C**), com todos os itens computados descritos no *Curriculum vitae*. Os candidatos devem, no entanto, estar de posse da cópia dos documentos comprobatórios listados na Ficha de Pontuação no momento do Exame Oral para conferência por parte da Comissão de Seleção se esta julgar necessário.
- 3.4.4 Anexo 04:** Diploma ou comprovante do curso de graduação.
- 3.4.5 Anexo 05:** Diploma ou comprovante de conclusão do curso de mestrado. Caso o candidato esteja em fase de conclusão do curso de mestrado será aceita uma declaração da Coordenação da Pós-Graduação informando que a defesa da dissertação se dará até a data de matrícula no 1º/2016.
- 3.4.6 Anexo 06:** Termo assinado de ciência do provável orientador do candidato (vide modelo no **Apêndice D**).
- 3.4.7 Anexo 07:** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. O valor da taxa de inscrição é R\$ 100,00 (cem reais) a ser pago por meio de guia de recolhimento único (GRU), cuja orientação para ser gerada encontra-se no site <http://redeprocentrooeste.org.br>. Para cada estado haverá uma GRU específica. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 3.4.8 Anexo 08:** Carteira de identidade (RG) e CPF do candidato ou cópia do passaporte com o visto deferido pelo órgão competente, autenticada em cartório no caso de candidatos estrangeiros.
- 3.5** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no presente Edital.

- 3.6** O candidato, ao apresentar a documentação requerida por meio eletrônico se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.7** A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) ou órgão acadêmico equivalente da instituição onde foi selecionado. No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias autenticadas de Diploma do curso de graduação e de Mestrado se houver; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Carteira de Identidade de Estrangeiro (somente para os estrangeiros).
- 3.8** Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* na instituição onde o candidato foi selecionado.
- 3.9** Candidatos inscritos no processo seletivo em fase de conclusão do Curso de graduação ou do Curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 4.1** As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste Edital.
- 4.2** O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas (não necessariamente nesta ordem):
- 4.3 Etapa 1: Avaliação do Projeto de Tese:** o Projeto de Tese deverá estar inserido na área de pesquisa do provável orientador e em uma das Linhas de Pesquisa do Programa.
- 4.4 Etapa 2: Exame de Suficiência em Inglês:** a prova de Suficiência em Inglês será elaborada pela Comissão de Seleção e constará de um texto científico para o qual se exigirá análise, entendimento e interpretação com as respostas sendo escritas na língua portuguesa. A prova terá duração de 3 horas e será realizada nos locais indicados no **Apêndice A**. Será permitido o uso de dicionário impresso.
- 4.5 Etapa 3: Exame Oral:** a prova oral constará de uma apresentação oral do candidato de no máximo 10 minutos seguida de arguição pela Comissão de Seleção Local. Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem de sua apresentação oral, sendo-lhe facultado, e de sua inteira responsabilidade, o uso dos recursos audiovisuais que trouxer para esse Exame. A prova oral terá duração máxima de 30 minutos. O exame será realizado nos locais indicados no **Apêndice A**. O horário e a ordem do Exame oral de cada candidato serão divulgados previamente nas Secretarias Locais e no portal da Rede Pró-Centro Oeste.
- 4.6 Etapa 4: Análise de Currículo:** esta etapa constará da análise pela Comissão de Seleção Local do *Curriculum vitae* (modelo Lattes) e documentos comprobatórios que acompanham a Ficha de Pontuação.

#### **5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

- 5.1** A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos considerando-se duas casas decimais. A aproximação da última casa decimal será feita obedecendo ao seguinte critério: valores maiores ou iguais a cinco a aproximação será para mais e, portanto, valores menores que cinco a aproximação será para menos.
- 5.2 Avaliação do Projeto de Tese:** esta etapa tem caráter **eliminatório e classificatório**. Serão considerados aprovados nessa etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 6,0 (seis). A avaliação será realizada pelos membros da Comissão de Seleção Local, segundo os aspectos definidos no **Apêndice E**. A nota do projeto de tese será a média aritmética entre a nota dada pelos membros da Comissão.
- 5.3 Exame de Suficiência em Inglês:** esta etapa tem caráter **eliminatório**. Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão instrumental da língua inglesa na área de biologia.

- 5.4 Exame Oral:** esta etapa tem caráter **classificatório**. O candidato será arguido pela Comissão de Seleção Local em relação ao projeto proposto sendo levados em consideração os seguintes quesitos: 1) capacidade de organizar e expor as ideias sobre o estudo do projeto e exequibilidade do mesmo; 2) conhecimento teórico e conceitual incluindo capacidade de sustentação de argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo.
- 5.5 Análise de Currículo:** esta etapa tem caráter **classificatório**. Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato na Ficha de Pontuação. Será atribuída a nota 10,0 (dez) ao candidato que obtiver o maior número de pontos sendo as demais notas proporcionais a esta.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1** A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas abaixo indicadas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:
- Avaliação do Projeto de Tese: Peso 3
  - Exame de Suficiência em inglês: Peso 2
  - Exame Oral: Peso 2
  - Análise de Currículo: Peso 3
- 6.2** Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 5,0 (cinco).
- 6.3** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.
- 6.4** Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 6.5** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.
- 6.6** Em caso de empate serão utilizadas as notas atribuídas à Análise de Currículo (maior nota) como critério de desempate. Persistindo o empate, a escolha se dará a favor do candidato de maior idade.

## 7. DO CRONOGRAMA

- 7.1** As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO*
24/10/2016 a 20/11/2016	Período de inscrições online	Entre 00h:01 do dia 24/10/2016 até as 23h:59 do 20/11/2016
22/11/2016	Divulgação da homologação das inscrições	A partir das 14h:00
28/11/2016	Exame de suficiência em Inglês Avaliação dos Projetos de Tese	08h:00 as 11h:00
01/12/2016	Exame Oral	08h:00 as 12h:00 e de 14h:00 as 18h:00
02/12/2016	Análise de currículo	
05/12/2016	Divulgação do resultado final do processo seletivo	A partir das 18h:00
07/12/2016	Prazo final para solicitação de reconsideração de notas	Até as 17h:00
08/12/2016	Prazo limite para homologação final do processo seletivo	Até as 17h:00
Seguir calendário local de matrícula	Período de matrícula	Horário de funcionamento da Secretaria Local

\*Horário local da instituição onde será realizada a seleção

**7.2** A divulgação dos resultados de todas as etapas e do resultado final serão afixados nas Secretarias Locais do PPGBB descritas no **Apêndice A** e no endereço <http://redeprocentroeste.org.br> .

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1** Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor com a denominação “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Seleção Local em questão, por meio de processo instruído e protocolado junto às Secretarias Locais do Programa.

**8.2** Todos os requerimentos serão analisados e os resultados serão divulgados nas Secretarias Locais do PPGBB e no endereço eletrônico <http://redeprocentroeste.org.br> .

**8.3** Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e Decanato/Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais.

**8.4** Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do Programa e Decanato/Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no **Apêndice A** deste edital. O requerimento deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do requerimento de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. Será indeferido de imediato o requerimento não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 8.1 acima ou não subscrito pelo próprio candidato

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

**9.1.1** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**9.1.2** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

**9.1.3** Não efetuar a matrícula na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

**9.1.4** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

**9.2** A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

**9.3** Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada por Edital de Retificação, a qualquer tempo, divulgado antes do período de inscrição.

**9.4** As vagas que não forem preenchidas em um estado poderão ser remanejadas para outro com a anuência do coordenador-geral do Programa.

**9.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PPGBB.

**9.6** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados nas Secretarias Locais do Programa, nos endereços citados no Apêndice A e na página eletrônica <http://redeprocentroeste.org.br> .



- 9.7** Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica.
- 9.8** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, 14 de agosto 2016.

**Prof<sup>a</sup>. Lidia Maria Pepe de Moraes**  
**Coordenadora Local do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biodiversidade**

## APÊNDICE A

### ENDEREÇOS DAS SECRETARIAS LOCAIS DO PPGBB

#### **DF - UnB**

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biodiversidade  
Instituto de Ciências Biológicas  
Departamento de Biologia Celular  
Bloco K, primeiro andar  
Campus Universitário Darcy Ribeiro  
CEP: 70910-900 Brasília - DF  
Coordenadora: Prof<sup>a</sup>. Lidia Maria Pepe de Moraes  
e-mail: lmoraes@unb.br  
Telefone: (61) 3107-2951

#### **Goiás - UFG**

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biodiversidade  
Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública (IPTSP) \\  
Universidade Federal de Goiás - Campus Praça Universitária  
CEP: 746050-050 Goiânia - GO  
Coordenador: Prof. André Kipnis  
e-mail: akipnis@ufg.br  
Telefone: (62) 3209-6361

#### **Mato Grosso - UFMT**

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biodiversidade  
Prédio CCBS II - Sala 209  
Depto de Botânica e Ecologia - Instituto de Biociências  
Universidade Federal de Mato Grosso  
Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2367 - Bairro Boa Esperança  
CEP 78060-900 Cuiabá - MT  
Coordenador: Prof. Euziclei Gonzaga de Almeida  
e-mail: euziclei@yahoo.com.br  
Telefone: (65) 3313 7188 (65) 98102 8245

#### **Mato Grosso do Sul - UFMS**

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biodiversidade  
Coordenadoria de Pesquisa  
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Campus de Campo Grande  
Av Costa e Silva s/n  
CEP: 79070-900 Campo Grande - MS  
Coordenadora: Prof<sup>a</sup>. Maria Lígia Rodrigues Macedo  
Email: bioplant@terra.com.br  
Secretária: Rita Coelho  
Email da Secretária: pesquisa.propp@ufms.br  
Telefone: (67) 3345-7194

#### **Mato Grosso do Sul - UFGD**

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biodiversidade  
Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia  
Unidade II  
Universidade Federal da Grande Dourados  
Rodovia Dourados Itahum - Km 12  
CEP: 79804-970 Dourados - MS  
Coordenador: Prof. Edson Lucas dos Santos  
e-mail: edsonsantos@ufgd.edu.br  
Telefone: (67) 3410-2070/3410-2210

## APÊNDICE B

### RELAÇÃO DE ORIENTADORES CREDENCIADOS E APTOS A RECEBEREM ALUNOS

INSTITUIÇÃO	ORIENTADOR	LOCAL DE INSCRIÇÃO
<b>UnB/Embrapa</b>	Renato Oliveira Resende	UnB
	Elíbio Rech	UnB
	Betânia Ferraz Quirino	UnB
	Fernando Araripe Gonçalves Torres	UnB
	Lidia Maria Pepe de Moraes	UnB
	Marcelo Macedo Brígido	UnB
	Sonia Maria de Freitas	UnB
	Andréa Queiroz Maranhão	UnB
	Francisco José Aragão	UnB
	Ricardo Henrique Krüger	UnB
	Tatsuya Nagata	UnB
	Maria Emília Walter	UnB
	Elisabete Schwartz	UnB
	Guarino Rinaldo Colli	UnB
Fernando Pacheco Rodrigues	UnB	
<b>UFMS/Embrapa</b>	Adilson Beatriz	UFMS
	Aline Pedroso Lorenz Lemke	UFMS
	Arnildo Pott	UFMS
	Carlos Alexandre Carollo	UFMS
	Cleber Oliveira Soares	UFMS
	Deiler Sampaio Costa	UFMS
	Denise Brantan da Silva	UFMS
	Grácia Maria Soares Rosinha	UFMS
	Marco Antonio Utrera Martines	UFMS
	Rosani do Carmo de Oliveira Arruda	UFMS
Cacilda Borges do Valle	UFMS	
<b>UFGD</b>	Candida Aparecida Leite Kassuya	UFGD
	Eliana Janet Sanjinez Argandoña	UFGD
	Kely de Picoli Souza	UFGD
<b>PUC-Goiás</b>	Katia Karina Verolli de O. Moura	UFG
	Nelson Jorge da Silva	UFG
<b>UFG</b>	Maria Cristina Vidotte Blanco Tarrega	UFG
	Nivaldo dos Santos	UFG
	Maristela Pereira	UFG
<b>UFMT</b>	Marcos Antônio Soares	UFMT
	Cátia Nunes da Cunha	UFMT
	Evandro Luiz Dall'Oglio	UFMT
	Leonarda Grillo Neves	UFMT
	Euziclei Gonzaga de Almeida	UFMT
		UFMT



## APÊNDICE C

### FICHA DE PONTUAÇÃO - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

A nota da avaliação do *Curriculum vitae* do candidato será a soma das notas dos itens I, II e III calculadas conforme tabela a seguir, e variará de 0,00 a 10,00 (mesmo que o candidato faça mais de 10 pontos no total, sua pontuação final será 10,00).

#### I – TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO OU ÁREAS AFINS

Formação Acadêmica	NATUREZA	Pontuação Unitária	Total	(reservado para a Comissão de Seleção)
Pós-graduação	Curso de mestrado <i>stricto sensu</i>	1,5		
Lato sensu	Curso de especialização (mínimo 360 horas) - máximo 1	0,8		
Aperfeiçoamento	Curso de aperfeiçoamento (mínimo 180 horas) - máximo 2	0,3		
<b>Total I</b>				

#### II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CURSO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

TIPO	NATUREZA (vide observação abaixo)	Pontuação Unitária	Total	(reservado para a Comissão de Seleção)
Artigo científico/técnico	Artigo Qualis A1	5,0		
	Artigo Qualis A2	4,0		
	Artigo Qualis B1	2,5		
	Artigo Qualis B2	2,0		
	Artigo Qualis B3	1,5		
	Artigo Qualis B4	1,0		
	Artigo Qualis B5	0,5		
	Artigo Qualis C	0,3		
Livro na área com corpo editorial		3,0		
Capítulo de livro na área com corpo editorial		0,5		
Trabalhos publicados em anais de congresso, eventos acadêmicos científicos	Trabalho completo/resumo expandido – máximo 2	0,5		
	Apresentação oral – máximo 6	0,1		
	Resumo – máximo 6	0,1		
Patentes	Solicitadas ao INPI (ou órgão equivalente)	2,0		
	Concedidas pelo INPI (ou órgão equivalente)	5,0		
Prêmios	Premiação científica - máximo 2	0,5		
<b>Total II</b>				

Observação: Utilizar o sistema WEBQUALIS da Capes (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/publico/pesquisaPublicaClassificacao.seam?conversationPropagati on=begin>) para obter a estratificação Qualis para cada periódico. Considerar a estratificação Qualis dos periódicos para as áreas BIOTECNOLOGIA ou BIODIVERSIDADE, a que for maior.

### III – ATIVIDADES ACADÊMICAS

ATIVIDADE		Pontuação unitária	Total	(reservado para a Comissão de Seleção)
Ensino em curso de graduação: disciplina(s)	Semestre(s) lecionado(s) - máximo 4	0,2		
Projetos de pesquisa ou de extensão na área	Participação em projeto aprovado institucionalmente - máximo 3	0,2		
Orientação concluída em trabalho de conclusão de curso (monografia)	máximo 3	0,1		
Monitoria em disciplinas da área	máximo 2	0,1		
Participação: programa de desenvolvimento /iniciação científica/tecnológica/extensão – bolsista (DTI/PIBIC/PIBIT/ITI/AT/EXT/PET)	máximo 3	0,5		
<b>Total III</b>				

**Nota de Avaliação do Currículo** (Total I + Total II + Total III) = \_\_\_\_\_

**Observação 1:** Atividade de Ensino e Monitorias só serão aceitas se comprovadas por meio de documento oficial das Pró-Reitorias/decanatos competentes, ou órgãos correspondentes. Não serão aceitos contracheques como comprovantes.

**Observação 2:** Iniciação Científica será aceita se comprovada por meio de documento oficial das Pró-Reitorias/Decanatos competentes, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora.

**Observação 3:** Trabalhos completos em anais correspondem a resumo expandido.

**Observação 4:** Livros ou organizações de livros e capítulos de livro deverão ser comprovados por meio da folha de rosto e ficha catalográfica, além do sumário, no caso dos capítulos. Trabalhos no prelo poderão ser considerados se com carta de aceite definitivo da revista ou **doi** (*digital object identifier*). Resumos em eventos somente serão aceitos com cópia da página dos anais do evento.

**Observação 5:** Patente concedida deve ser comprovada pela cópia do documento de patente; depósito de pedido de patente, pela cópia do formulário de depósito com protocolo ou número de PI; software registrado e concedido no INPI, pela cópia do documento de registro; software registrado no INPI, pela cópia do formulário de depósito com registro ou número de PI; cultivar depositado, pela cópia do certificado do Ministério da Agricultura.

## APÊNDICE D

### MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA DO PROVÁVEL ORIENTADOR

À Comissão de Seleção do PPGBB

Prezados(a)(s) Senhores(a)(s):

Venho por meio desta informar que tenho ciência de que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ concorrerá a uma vaga no processo seletivo no curso de doutorado do PPGBB.

Atenciosamente,

Local e data:

Nome

Assinatura

## APÊNDICE E

### ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE TESE

A análise do projeto de tese será realizada pela Comissão de Seleção sendo considerados os seguintes aspectos:

<b>Item</b>	<b>Aspecto a ser avaliado</b>	<b>Nota (0,0 – 10,0)</b>
1	Quanto ao valor científico/tecnológico da proposta.	
2	Quanto à apresentação e justificativa do problema enfocado no projeto.	
3	Quanto à adequação dos objetivos ao problema enfocado no projeto.	
4	Quanto à adequação da metodologia aos objetivos propostos.	
5	Quanto à relevância do resultado/produto/processo biotecnológico a ser obtido/desenvolvido.	
6	Quanto à adequação do cronograma aos objetivos propostos.	
7	Quanto à adequação das referências bibliográficas.	
Total*		
Média**		

\* Somatório entre as notas dos itens 1 a 7.

\*\* Média aritmética entre as notas dos itens 1 a 7.